

DECRETO N.º 2.579, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.275.360,93”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, a no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 339.712,08 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

014 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.600,12

018 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.539,47

023 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.520,37

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 750,58

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.956,63

079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.220,43

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

084 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.742,02

086 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 245,71

091 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.612,00

093 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 6.000,00

096 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.001,60

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.053,00

105 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 540,00

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 36.105,57
134 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.930,97
139 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.529,00
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
144 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.813,50
146 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.301,04
151 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.170,00
02.07 – FUNDEB	
<u>12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%</u>	
158 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.010,95
<u>12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%</u>	
186 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.038,09
194 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 7.350,00
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 683,50
203 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 18.363,42
204 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 11.433,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
220 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.145,57
222 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.749,00
231 – 05 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 700,00
<u>10.303.0004.2.048 – Assistência Farmacêutica</u>	
252 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.484,44
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
275 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100,00
279 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.002,84
<u>08.244.0003.2.020 – IGD – BF</u>	
294 – 05 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.080,00
296 – 05 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 695,00
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
359 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
363 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 564,80
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
385 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 58.496,88
386 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.031,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
406 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.950,00
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



414 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.316,00
02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
434 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.13 – Encargos Sociais	
<u>28.846.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP</u>	
440 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 1.399,61
<u>28.846.0000.0.002 – Amortização da Dívida</u>	
441 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 18.485,97

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.712,08 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

<u>04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo</u>	
013 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.600,12
015 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.558,97
021 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 1.500,87

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

<u>27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo</u>	
060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 732,58
066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

<u>12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
073 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.177,06
<u>12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio</u>	
085 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.835,73
087 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 115,00
092 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.650,60
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
097 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60,00
098 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 480,00
107 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.053,00
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
128 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.829,00
129 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.814,55
130 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.700,00
135 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.221,99
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	

141 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.114,54
142 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
149 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.170,00
02.07 – FUNDEB	
<u>12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%</u>	
159 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.519,46
160 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.491,49
<u>12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%</u>	
187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.787,96
188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 16.600,13
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
198 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.983,50
200 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.918,12
201 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.133,00
202 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.300,00
206 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 145,30
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
218 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 700,00
225 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.145,57
233 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.749,00
<u>10.303.0004.2.048 – Assistência Farmacêutica</u>	
254 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.484,44
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 450,00
276 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 652,84
<u>08.244.0003.2.020 – IGD – BF</u>	
295 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.775,00
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
357 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
365 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 564,80
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
382 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 41.693,05
384 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 31,00
388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.633,82
393 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
397 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.950,00
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



408 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.566,00
409 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.750,00
02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.399,61
<u>28.846.0000.0.005 – Requisitórios de Pequeno Valor – RPV</u>	
444 – 01 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 18.485,97

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 567.983,74 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.566,36
035 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.100,00

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.828,58
---	---------------

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.015,98
079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
080 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 4.550,00

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

084 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 55.833,28
086 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 41.034,57

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

128 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.287,37
---	--------------

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

140 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.139,53
---	---------------

02.07 – FUNDEB

12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%

183 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 104.632,96
---	----------------

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 84.957,34
---	---------------

10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde

216 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 5.325,00
---	--------------

10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



237 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 510,50
10.305.0004.2.047 – Vigilância em Saúde	
257 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.676,58
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.517,89
265 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.100,00
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
271 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.491,50
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
357 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 31.769,44
359 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.230,56
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
363 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.548,64
364 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 39.915,27
370 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
380 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.759,59
385 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 34.292,80

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.983,74 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

13.392.0007.2.007 – Festival de Música Sertaneja

057 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.828,58
058 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

085 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.07 – FUNDEB

12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%

187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$104.632,96
---	---------------

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa

246 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$339.896,89
---	---------------

10.305.0004.2.102 – Programa de Castração e Proteção Animal

267 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.620,33
---	---------------

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública

353 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.446,17

15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

382 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 558,81

393 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.319.661,59 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.089,55

02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.880,02

064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.910,00

065 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.237,00

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.521,88

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.182,80

077 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 27.984,33

078 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.059,00

079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 462,00

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

095 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$907.123,38

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.364.0005.2.034 – Ensino Superior

123 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.300,00

12.367.0005.2.033 – Manutenção da A.P.A.E.

152 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.081,60

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

203 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 145,30

10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde

213 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 54.014,49

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

222 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.213,95

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.020 – IGD – BF

298 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.988,46

08.331.0003.2.023 – Programa Emergencial Auxílio-Desemprego

310 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.500,00

02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura

434 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.380,00

02.13 – Encargos Sociais

28.846.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP

440 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 1.000,00

28.846.0000.0.002 – Amortização da Dívida

441 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$122.587,83

28.846.0000.0.003 – Precatórios Judiciais

442 – 01 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$100.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.661,59 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e reais e cinquenta e nove centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 48.003,52 (quarenta e oito mil, três reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

077 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.269,29

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.020 – IGD – BF

295 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

298 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.734,23

300 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.003,52 (quarenta e oito mil, três reais e cinquenta e dois centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

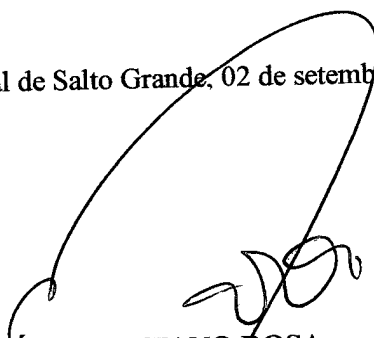
Registre-se e Publique-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Salto Grande, 02 de setembro de 2024.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal